



Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.719, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

“Altera dispositivos do Decreto nº 4.709, de 16 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os dias sem expediente nas repartições públicas municipais no exercício de 2017 e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 4.709, de 16 de fevereiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º – As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, em especial as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Segurança, nos pontos facultativos mencionados no artigo 1º, funcionarão em regime de plantão, com a devida compensação de horários, a critério do Secretário da Pasta.”

Art. 2º - Fica criado o parágrafo único no artigo 2º do Decreto nº 4.709, de 16 de fevereiro de 2017, com a seguinte redação:

“Parágrafo único - O presente Decreto não se aplica a Servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamento ou escalas.

Art. 3º - Os demais artigos do referido Decreto permanecem inalterados.



Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 05 de abril de 2017.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

VICENTE MARTINS BANDEIRA

Secretário de Assuntos Jurídicos